



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 7, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Abertura de vagas para o Curso de Aperfeiçoamento “Segurança de Barragens”. 5 a 7 de junho de 2019

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e em conformidade com o seu planejamento temático, especialmente com os objetivos de: i) motivar e qualificar profissionalmente os membros do MPF; e ii) fomentar a atuação na tutela do meio ambiente e patrimônio cultural

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para participação no Curso de Aperfeiçoamento “Segurança de Barragens”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, entre os dias 5 e 7 de junho de 2019.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de vagas para participação no Curso de Aperfeiçoamento “Segurança de Barragens”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, entre os dias 5 e 7 de junho de 2019.

§ 1º O curso é uma realização da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em conjunto com a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (4ª CCR) e a Coordenação de Ensino do MPF, e será realizado na Procuradoria da República em Minas Gerais, localizada na Av. Brasil, 1877, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG.

§ 2º Com o objetivo de nivelar conhecimento dos membros do MPF, no tocante aos desdobramentos, peculiaridades e circunstâncias que influenciam o desenvolvimento de procedimentos de enfrentamento de catástrofes dessa natureza e, sobretudo, das ações preventivas que podem vir a evitá-las, o curso contará com a participação dos seguintes capacitadores e capacitadoras:

- Andressa Lanchotti. Promotora de Justiça Coordenadora da FT Brumadinho MP/MG
- Andrey Rosenthal Schlee. Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam)
- Arnaldo Silaid Muxfeldt. Diretor da Geomecânica
- Carlos Eduardo Lopes. Major da Polícia Militar, Superintendente de Gestão de Desastres da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
- Edmundo Antônio Dias Netto Júnior. Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto
- Ed Toms. Hidrólogo da AECOM Technology Corporation
- Flávio Godinho Pereira. Tenente-Coronel PM da Defesa Civil de Minas Gerais
- Francis Bogossian. Presidente da Academia Nacional de Engenharia – ANE
- Giselle Ribeiro de Oliveira. Promotora de Justiça, Coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais
- Gustavo Henrique Oliveira. Procurador da República lotado em Viçosa/MG
- Hélder Magno da Silva. Procurador Regional dos Direitos do Cidadão
- José Adércio Leite Sampaio. Procurador da República Coordenador das FTs Rio Doce e Brumadinho MPF/MG
- Malê de Aragão Frazão. Procurador da República
- Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Teca). Educadora e ativista ambiental
- Marcelo Kokke Gomes. Procurador Federal. Pós-doutor em Direito Público - Ambiental pela Universidade de Santiago de Compostela – ES
- Mírian do Rosario Moreira Lima. Procuradora da República
- Murilo Lustosa Lopes. Engenheiro Sanitário, Analista Pericial do MPU, lotado na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do MPF (SPPEA)
- Paulo Henrique Camargos Trazzi. Procurador da República
- Sebastião Domingos de Oliveira. Geólogo
- Tchenna Fernandes Maso. Mestre em Integração Contemporânea da América Latina (ICAL) pela Unila
- Vicente Pinho de Mello. Diretor Presidente da AECOM
- Zani Cajueiro Tobias de Souza. Procuradora da República

2. INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As inscrições para o custeio de deslocamento e hospedagem poderão ser feitas até o dia 13 de maio de 2019, às 15h, mediante o envio para o e-mail 4ccr-asscoor@mpf.mp.br.

§ 1º O número de vagas disponíveis será definido após a confirmação de participação pelos membros que manifestaram interesse em compor a força-tarefa a ser criada, em âmbito nacional, com o objetivo de desenvolver trabalho preventivo no campo da segurança das barragens.

§ 2º Poderão se inscrever membros que tenham atuação na temática da 4ª CCR.

§ 3º Caso o número de inscritos venha a ser maior que a quantidade de vagas oferecidas, a seleção dos participantes se dará por sorteio, sendo dada prioridade aos procuradores com atuação em procedimentos relacionados a segurança de barragens.

2.2 A 4ª Câmara providenciará o envio da indicação dos membros à ESMPU.

2.3 A ESMPU arcará com o pagamento de hospedagem, alimentação (jantar), traslado e passagens aéreas (ida e volta), nos termos do Edital Acadêmico nº 0140/2019, disponível no endereço eletrônico <<http://escola.mpu.mp.br/selecao/exibirEdital/idEdital/18088>>.

2.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 maio 2019. Caderno Extrajudicial, p. 269.](#)